AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 31/2024

Conforme disposto no §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público.

Empresa	Nota Fiscal	Data de Liquidação	Valor	Recurso	Justificativa
ARTUR MARCHI DE SOUZA ME	667	20/09/2023	269.447,49	001. Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Araras, 08 de fevereiro de 2024.

Paulo Henrique Emygdio Pereira Secretário Municipal de Serviços Públicos